

LEI ORDINÁRIA Nº 863, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA AS LEIS 842/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 E 845/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 69, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos do inc. Iº do art. 70 da Lei Orgânica do Município e inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, autorizado a contratar para compor os quadros de servidores das Secretarias e Fundos Municipais, conforme tabela:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Administrativo	01	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Engenheiro Civil	01	N.A.	R\$ 2.500,00	40h
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	04	N.M.	R\$ 3.060,00	40h
Total de Cargos	06			

II – 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo e 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil e 04 (quatro) vagas para o cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Agente Comunitário de Saúde	20	N.M.	R\$ 3.036,00	40h
Agente de Combate a Endemias	15	N.M.	R\$ 3.036,00	40h
Artesã	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Assistente Administrativo	10	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Assistente Social	02	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Atendente	03	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Consultório Dentário-ESF	06	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	45	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Copeira	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Educador Físico	02	N.S.	R\$ 3.500,00	30h
Enfermeiro ESF	14	N.S.	R\$ 3.240,00	40h
Fiscal Sanitário	01	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Fisioterapeuta	06	N.S.	R\$ 3.000,00	30h

Instrutor de Informática	01	N.M/N.T.	R\$ 2.000,00	40h
Maqueiro	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Motorista I	08	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Motorista II	07	N.A.	R\$ 1.900,00	40h
Odontólogo	07	N.S.	R\$ 3.240,00	40h
Psicanalista	03	N.S.	R\$ 2.500,00	20h
Psicólogo	03	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Recepcionista	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Técnico em Enfermagem	20	N.T.	R\$ 1.630,00	40h
Técnico em Higiene Dental	04	N.T.	R\$ 1.600,00	40h
Terapeuta Ocupacional	01	N.S.	R\$ 4.000,00	20h
Vigilante	07	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Total de Cargos	188			

IX – 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) Agente de Combate a Endemias, 02 (duas) vagas para o cargo de Artesã, 02 (duas) vagas para o cargo de Artesã, 10 (dez) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, 03 (três) vagas para o cargo de Atendente, 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário-ESF, 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Copeira, 02 (duas) vagas para o cargo de Educador Físico, 14 (catorze) vagas para o cargo de Enfermeiro ESF, 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal Sanitário, 06 (seis) vagas para o cargo de Fiscal Sanitário, 04 (quatro) vagas para o cargo de Maqueiro, 08 (oito) vagas para o cargo de Motorista I, 07 (sete) vagas para o cargo de Motorista II, 07 (sete) vagas para o cargo de Odontólogo, 03 (três) vagas para o cargo de Psicanalista, 03 (três) vagas para o cargo de Psicólogo, 02 (duas) vagas para o cargo de Recepcionista, 20 (vinte) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico em Higiene Dental, 01 (uma) vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional e 07 (sete) vagas para o cargo de Vigilante, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMDS				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Social	02	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Atendente Social	02	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	09	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Digitador	05	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Educador Social	06	N.A.	R\$ 1.521,00	20h
Educador Físico	03	N.S.	R\$ 3.500,00	30h

Entrevistador	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Instrutor de Informática	03	N.M/N.T	R\$ 2.000,00	40h
Merendeira	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Motorista I	02	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Pedagogo	04	N.S.	R\$ 3.500,00	40h
Psicólogo	02	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Recepcionista	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Vigilante	02	N.M.	R\$ 1.800,00	40h
Visitador Social	06	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Total de Cargos	43			

I – 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, 02 (duas) vagas para o cargo de Atendente Social, 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Digitador, 06 (seis) vagas para o cargo de Educador Social, 03 (três) vagas para Educador Físico, 04 (quatro) vagas para o cargo de Entrevistador, 03 (três) vagas para o cargo de Instrutor de Informática, 02 (duas) vagas para o cargo de merendeira, 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista I, 04 (quatro) vagas para o cargo de Pedagogo, 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo, 04 (quatro) vagas para o cargo de Recepcionista, 02 (duas) vagas para o cargo de Vigilante, 06 (seis) vagas para o cargo de Visitador, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade premente de disponibilidade dos profissionais, atuando junto as Secretarias e Fundos Municipais.

Art. 2º - As contratações vinculadas ao Fundo de Meio Ambiente do Município de Augustinópolis/TO, serão de natureza administrativa, técnico e operacional pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei nº. 662/2017 de 02 de outubro de 2017, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ou até que houver disponibilidade de concursados.

Art. 3º - Os contratos autorizados por esta lei são de natureza eminentemente temporária.

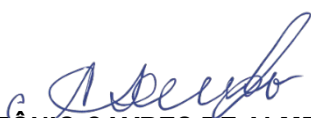
Art. 4º - A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para custear as despesas advindas desta Lei, quando necessário fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional nas respectivas dotações orçamentárias para suplementar o empenho das despesas oriunda com as contratações, especificados nos quadros desta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., aos 28 dias do mês de maio de 2025.



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-



ESTADO DO TOCANTINS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTINÓPOLIS-TO**

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
AUGUSTINÓPOLIS
Uma cidade que acolhe, cuida e cresce com você.



Rua Dom Pedro I, 378, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO



(63) 3456-1355



adm@augustinopolis.to.gov.br



augustinopolis.to.gov.br